DECRETO Nº 0144/23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Publicado em 05/12/2023 DOM 621

Abre crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 591.787,38, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito do Município de Tanguá, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei 4.320, combinado com a Lei 1.551/23 de 29/11/2023.

## **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto crédito adicional suplementar, por excesso de arrecadação, ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 591.787,38 (quinhentos e noventa e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e trinta e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Em decorrência do disposto no artigo anterior, fica alterado o quadro de detalhamento das despesas do Orçamento Geral do Município, conforme o anexo.

Art. 3º Este crédito visa atender as ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

TANGUÁ, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

RODRIGO DA COSTA MEDEIROS PREFEITO

## ANEXO - DECRETO Nº 0144/23, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SUPLEMENTAÇÃO				
Secretaria Municipal de Educação				
05.002.001-12.365.0010.2.215		Pagamento de Profissionais do Ensino Infantil Pré- Escola - 70%		
Ficha	Elemento de Despesa	Descrição	Fonte	Valor
133	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1541.1070	164.000,00
130	3.1.90.11.00.00	VENC. E VANT. FIXAS - PESSOAL CIVIL	1541.1070	427.787,38
SUBTOTAL				591.787,38
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO				591.787,38